



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9056/2018

Ementa

Institui o “Programa de Luta e Prevenção contra Doenças Sexualmente Transmissíveis em Jovens e Adolescentes Estudantes”.

Data da Norma

08/10/2018

Data de Publicação

15/10/2018

Veículo de Publicação

IOM 4464

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12606/2018 - Autoria: Wagner Tadeu Ligabó

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 27.766-5/2018
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.056, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Institui o “Programa de Luta e Prevenção contra Doenças Sexualmente Transmissíveis em Jovens e Adolescentes Estudantes”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

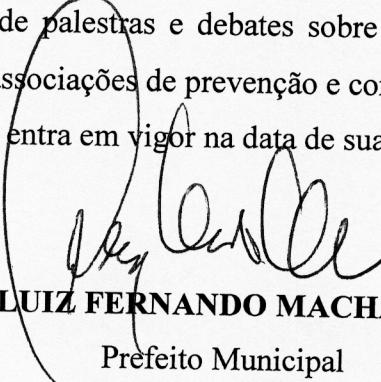
Art. 1º. É instituído o “Programa de Luta e Prevenção contra Doenças Sexualmente Transmissíveis em Jovens e Adolescentes Estudantes”, a ser promovido pela sociedade civil organizada junto à comunidade estudantil, com os seguintes objetivos:

- I – divulgação de informações;
- II – prevenção de moléstias sexualmente transmissíveis;
- III – conscientização quanto à utilização de métodos de prevenção;
- IV – integração das escolas a programas e projetos de prevenção e a propagação do conhecimento;
- V – busca constante de obtenção de informações e capacitação dos educadores.

Parágrafo único. O **Programa** será promovido por meio de:

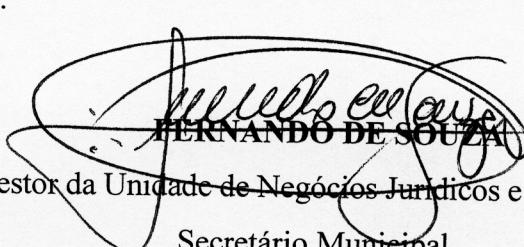
- I – fixação de cartazes informativos e distribuição de materiais com alertas sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis-DSTs e a utilização de métodos preventivos;
- II – realização de palestras e debates sobre o tema, mediante parcerias com profissionais capacitados e associações de prevenção e combate às DSTs.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.


FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –

Secretário Municipal